

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E
CULTURA MONSENHOR MANOEL PEREZ
DESCANPS DE OCAUÇU - SP para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Ocauçu,
Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 957 de 20 de novembro de 2009, que outorga
autorização à Associação Comunitária de Comunicação e
Cultura Monsenhor Manoel Perez Descanps de Ocauçu - SP para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ocauçu,
Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2011.

MARCO MAIA
Presidente